



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20171262, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa Física(s) LUIZ CARLOS ARAUJO DOS SANTOS, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.935.648/0001-76, com sede à Tv. Lauro Sodré, nº 76, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(^o) MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO, titular do CPF nº 219.196.048-04, carteira de identidade civil nº 4277774, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Sr. LUIZ CARLOS ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF: 284.926.762-72, residente e domiciliada na Rua General Gurjão, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68644-000, Cidade: Santa Luzia do Pará/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20171262, instruído no(a) Inexigibilidade nº 6/2017-100101, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta, § Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20171262 até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas: Exercício 2019 Atividade 0307.103020039.2.071 Manutenção do Programa Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 69.600,00

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Décima Quarta, § Único do Contrato nº 20171262, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará/Pará, 01 de janeiro de 2019.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará** / CONTRATANTE:

MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO

CNPJ: 11.935.648/0001-76

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:

LUIZ CARLOS ARAUJO DOS SANTOS

CPF: 284.926.762-72

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-